



AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020 - O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM PRAÇAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE' CONFORME A SEGUIR: EMPRESA VENCEDORA **AQUARELA PARQUES LTDA CNPJ/CPF Nº 10.433.905/0001-09** ITENS VENCEDORA - 840695 - R\$29.817,00, **VALOR TOTAL R\$ R\$298.170,00 VALOR TOTAL GERAL R\$298.170,00 MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020-

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA UNIDADES DE SAÚDE (PSF's), REDE DE FRIOS (VACINAS) E FARMÁCIA CIDADÃ 24 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO' CONFORME A SEGUIR EMPRESA PANTANAL MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 25.306.981/0001-20, LOTE I VALOR R\$ 51.412,50; LOTE II R\$ 6.500,00; LOTE III R\$ 10.200,00. **VALOR TOTAL GERAL R\$68.112,50 MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS.**

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020 -

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM PRAÇAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE' CONFORME A SEGUIR: EMPRESA VENCEDORA **AQUARELA PARQUES LTDA CNPJ/CPF Nº 10.433.905/0001-09** ITENS VENCEDORA - 840695 - R\$29.817,00, **VALOR TOTAL R\$ R\$298.170,00 VALOR TOTAL GERAL R\$298.170,00 MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS.**

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020 -

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E TELEFONIA E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)' CONFORME A SEGUIR: EMPRESA **ERICA DE FATIMA GENTIL CNPJ/CPF Nº 36.656.877/0001-82** ITENS VENCEDORA - 839148 - R\$170,00 - 839143 - R\$90,00 - 839144 - R\$120,00 - 839145 - R\$65,00 - 839146 - R\$100,00 - 839174 - R\$35,00 - 839197 - R\$350,00 - 839260 - R\$615,00 - 839211 - R\$403,00 - 839212 - R\$250,00 - 840659 - R\$3.490,00 - 839214 - R\$1.430,00 - 840724 - R\$8.150,00 - 839217 - R\$50,00 - 840644 - R\$2.970,00 - 839221 - R\$5.000,00 - 839269 - R\$1.565,00 - 840642 - R\$1.600,00 - 840521 - R\$69,50 - 839699 - R\$154,00, **VALOR TOTAL R\$ R\$175.498,00.** EMPRESA **L F COMER DE EQUIPAM DE INFORM E REPRESENTA LTDA ME CNPJ/CPF Nº 22.328.534/0001-84** ITENS VENCEDORA - 840754 - R\$1.300,00 - 839150 - R\$658,00 - 839179 - R\$38,99 - 839189 - R\$360,00 - 840753 - R\$4.080,00 - 839196 - R\$120,00 - 839698 - R\$104,40 - 839207 - R\$470,00 - 839213 - R\$4.500,00 - 839226 - R\$35,00 - 840643 - R\$204,00 - 839229 - R\$169,00 - 839231 - R\$748,50 - 839242 - R\$188,00, **VALOR TOTAL R\$ R\$164.291,42.** EMPRESA **KREIN ENERGIA SOLAR E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 32.826.219/0001-30** ITENS VENCEDORA - 839293 - R\$95,00 - 839151 - R\$28,00 - 839175 - R\$32,80 - 839177 - R\$878,00 - 840698 - R\$1.960,00 - 839056 - R\$1.073,00 - 839182 - R\$32,00 - 839184 - R\$82,00 - 839258 - R\$1.250,00 - 839194 - R\$44,00 - 839261 - R\$232,90 - 839225 - R\$25,00 - 839268 - R\$270,00 - 839270 - R\$309,00 - 839267 - R\$290,00 - 839241 - R\$79,99, **VALOR TOTAL R\$ R\$76.958,72 VALOR TOTAL GERAL R\$416.748,14 MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS.**

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA PARA COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DO PROGRAMA ECO SORRISO.
FINALIDADE: a presente contratação tem como objetivo adquirir sacos de rafia para uso na coleta seletiva do lixo sólido das residências do município de Sorriso-MT, conforme projeto do Programa Eco Sorriso
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
CONTRATADA: REALCE EMBALAGENS DE RAFIA EIRELI, CNPJ Nº 09.314.085/0001-57
VALOR GLOBAL: R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 077/2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN -
PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 1º. Designar a servidora KATHERINE DA CONCEIÇÃO HERNANDORENA, matrícula nº 13415, CREA/RS 233059, para exercer a função de Engenheira Fiscal responsável pela obra de 'Implantação de Estacionamento no canteiro central da Avenida das Sibirunas, no trecho entre a Avenida das Figueiras e Avenida das Embaúbas no centro de Sinop - MT'.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 14 de agosto de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0879/2020
DATA: 14 de agosto de 2020

SÚMULA: Licença os servidores que menciona para concorrerem a

cargo eletivo.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Licenciar os servidores abaixo relacionados, no período de **14/08/2020 a 13/11/2020**, para concorrerem a cargo eletivo, nos termos do inciso VII do art. 113 e do art. 136 da Lei nº 254/93, conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	CE
11115	APARECIDA CORDEIRO DA CRUZ	AG. COM. SAÚDE – PSF PARQUE DAS ARARAS	69
2436	CELIA NITSCHI	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	31
7263	JOEL DOS SANTOS	OPERÁRIO BRAÇAL	06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 14 de agosto de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2020 DE 14/08/2020

CONTRATO N.º: 465/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 02 (duas) feiras livres, sendo uma situada na Praça P-23, entre a Avenida dos Ingás e a Avenida das Palmeiras e a outra situada na Praça P-09, entre a Avenida das Sibirunas e a Avenida dos Jatobás no município de Sinop – MT. **CONTRATADA: HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.541.631-0001-01. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020. VALOR TOTAL: R\$ 2.790.525,26 (dois milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e vinte e cinco reais e seis centavos).** Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INÍCIO:** 14/08/2020. **EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias e terá como termo inicial até 05 (cinco) dias após a data de recebimento da Ordem Serviços. **VIGÊNCIA:** 300 (trezentos) dias da data de assinatura do Instrumento de Contrato.

SINOP-MT, 14 DE AGOSTO DE 2020.

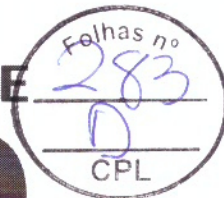
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020 DE 11/08/2020
CONTRATO N.º: 083/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação da unidade de pronto atendimento – UPA 24h – Dra. Anete Maria Mota Maria – Av. André Maggi em Sinop/MT. **CONTRATADA: TONELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.593/0001-58. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. VALOR TOTAL: R\$ 1.869.316,64 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).** Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INÍCIO:** 11/08/2020. **EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias e terá como termo inicial até 10 (dez) dias após a data de recebimento da Ordem Serviços. **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez dias) dias da data de assinatura do Instrumento de Contrato.

SINOP-MT, 14 DE AGOSTO DE 2020.



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que nenhum licitante apresentou INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020.

SORRISO – MT, 21 DE AGOSTO DE 2020

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ao
Departamento de Licitações
Município de Sorriso – MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica conclusiva do Processo de Licitação em epígrafe.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme documentos acostados ao processo licitatório, trata-se de certame realizado na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM PRAÇAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.**

Conforme Ata de Credenciamento, houve a participação de 03 (três) empresas, onde todas foram credenciadas para a fase de lances, conforme estabelecido na Lei 10.520/2002.

Na fase de Lances, respeitando as regras legais, a empresa AQUARELA PARQUES LTDA, CNPJ nº 10.433.905/0001-09, foi declarada vencedora, conforme registro de lances realizados durante o certame e registrado por meio da Ata de Proposta de Preços.

Analisando os autos, verifica-se que as exigências do instrumento convocatório foram seguidas, conforme atas redigidas pelo Sr. Pregoeiro.

Houve a publicação de edital, com a participação regular de licitantes, devidamente credenciados para a apresentação da proposta de preço, com posterior contratação abaixo dos valores orçados junto ao Termo de Referência.

No que tange a fase de habilitação a empresa apresentou os documentos necessários, sendo consideradas habilitadas.

Notadamente, todos os atos foram realizados respeitando a legislação pertinente ao caso.

Pelo exposto, **OPINA-SE** pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados, com a assinatura do Contrato e sua posterior execução, visto que, já decorreu o prazo recursal sem a propositura do mesmo, conforme certidão expedida pelo Sr. Pregoeiro.



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

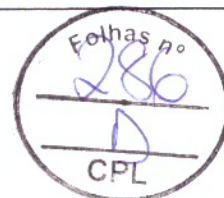


É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorriso-MT, 21 de agosto de 2020.

ÉLEN PARRON MENDES

OAB/MT 17.909 – Assessoria Jurídica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000****CNPJ 03.239.076/0001-62****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Modalidade: Pregão Presencial
Número/Ano: 68/2020
Data adjudicação: 21/08/2020
Tipo de avaliação: Por item
Modo de disputa: Fechado-Aberto
Data de abertura: 31/07/2020
Data homologação: 21/08/2020
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: CONFORME DECRETO MUNICIPAL 204/2020
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Sim

Objeto da licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM PRAÇAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s);

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
AQUARELA PARQUES LTDA	10.433.905/0001-09	R\$298.170,00
Total:		R\$298.170,00

AQUARELA PARQUES LTDA - Não Exclusivo**Valor Total: R\$298.170,00**

Código	Cód. TCE	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
840695	0000807	TORRE COM ESTRUTURA E ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO 1,00 X 1,00 MTS COM COBERTURA EM FORMATO DE PIRÂMIDE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ESCORREGADOR SIMPLES RETO MEDINDO 2,50 X 0,42 CM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ESCADA FIXA DE FERRO COM 06 DEGRAUS EM MADEIRA MEDINDO 2,00 X 0,70 CM, TÚNEL E PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 MTS DE COMPRIMENTO X 0,80 MTS DE DIÂMETRO, CANO DE BOMBEIRO COM CANO DE 1" 1/4 MEDINDO 2,70 , ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA DE LÃ DE VIDRO MEDINDO 3,00 X 0,42 CM, PASSARELA FIXA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E PROTEÇÃO LATERAL DE CORDAS E CORRENTES, MEDINDO 2,00 X 0,78 CM, PASSARELA CURVA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E PROTEÇÃO TUBULAR, MEDINDO 2,00 X 0,78 CM, PASSARELA FIXA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E PROTEÇÃO DE RIPAS, MEDINDO 3,00 X 0,78 CM, ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE LÃ DE VIDRO MEDINDO 2,20 X 1,80 CM, TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 3,00 X 0,80, ESCADA TUBULAR CURVA, MEDINDO 2,50 X 0,70 CM, RAMPA DE TACOS EM MADEIRA MEDINDO 2,20 X 0,78 CM, DECK AUXILIAR PARA ESCORREGADOR CARACOL, DESCIDA DE BOMBEIRO COM ESCADA TUBULAR 2,70 X 0,60 , BALANÇO COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, TRAVESSA TUBULAR E COM 02 ASSENTOS DE ITAUBA E TEIA DE ARANHA COM ESTRUTURA EM MADEIRA E CORDAS PET DE 12 MM COM MALHA DE 15 X15 CM MEDINDO 2,78 X	UNIDADE	10,0000	R\$29.817,00	R\$298.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

CNPJ 03.239.076/0001-62

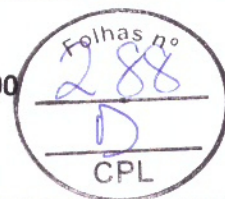


		0,78 CM					
--	--	---------	--	--	--	--	--

SORRISO, 21 de Agosto de 2020



Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000****CNPJ 03.239.076/0001-62****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Modalidade: Pregão Presencial
Número/Ano: 68/2020
Data adjudicação: 21/08/2020
Tipo de avaliação: Por item
Modo de disputa: Fechado-Aberto

Data de abertura: 31/07/2020
Data homologação: 21/08/2020
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: CONFORME DECRETO MUNICIPAL 204/2020

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM PRAÇAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
AQUARELA PARQUES LTDA	10.433.905/0001-09	R\$298.170,00
Total:		R\$298.170,00

AQUARELA PARQUES LTDA - Não Exclusivo

Código	Cód.TCE	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
840695	0000807	TORRE COM ESTRUTURA E ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO 1,00 X 1,00 MTS COM COBERTURA EM FORMATO DE PIRÂMIDE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ESCORREGADOR SIMPLES RETO MEDINDO 2,50 X 0,42 CM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ESCADA FIXA DE FERRO COM 06 DEGRAUS EM MADEIRA MEDINDO 2,00 X 0,70 CM, TÚNEL E PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 MTS DE COMPRIMENTO X 0,80 MTS DE DIÂMETRO, CANO DE BOMBEIRO COM CANO DE 1" 1/4 MEDINDO 2,70, ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA DE LÃ DE VIDRO MEDINDO 3,00 X 0,42 CM, PASSARELA FIXA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E PROTEÇÃO LATERAL DE CORDAS E CORRENTES, MEDINDO 2,00 X 0,78 CM, PASSARELA CURVA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E PROTEÇÃO TUBULAR, MEDINDO 2,00 X 0,78 CM, PASSARELA FIXA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E PROTEÇÃO DE RIPAS, MEDINDO 3,00 X 0,78 CM, ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE LÃ DE VIDRO MEDINDO 2,20 X 1,80 CM, TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 3,00 X 0,80, ESCADA TUBULAR CURVA, MEDINDO 2,50 X 0,70 CM, RAMPA DE TACOS EM MADEIRA MEDINDO 2,20 X 0,78 CM, DECK AUXILIAR PARA ESCORREGADOR CARACOL, DESCIDA DE BOMBEIRO COM ESCADA TUBULAR 2,70 X 0,60, BALANÇO COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, TRAVESSA TUBULAR E COM 02 ASSENTOS DE ITAUBA E TEIA DE ARANHA COM ESTRUTURA EM MADEIRA E CORDAS PET DE 12 MM COM MALHA DE 15 X 15 CM MEDINDO 2,78 X 0,78 CM	UNIDA DE	10,0000	R\$29.817,0000	R\$298.170,00

Valor Total: R\$298.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

CNPJ 03.239.076/0001-62



SORRISO, 21 de Agosto de 2020

Prefeito Municipal



MELCIANE
DE SOUZA
ROLIM:062
56682947

Assinado de forma
digital por
MELCIANE DE
SOUZA
ROLIM:06256682947
Dados: 2020.08.24
09:22:45 -03'00'

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **AQUARELA PARQUES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.433.905/0001-09, e Inscrição Estadual n.º 476.008.725.110, estabelecida a Rua Atílio Bigoto, nº 85, Distrito Industrial Valdir Pala, CEP 15.210-000, cidade de Nova Aliança/SP, telefones (17)3811-1580; (17)99615-2173, e-mail contato@aquarelaparques.com.br, neste ato representada pela Sra. MELCIANE DE SOUZA ROLIM, portadora do CIRG n.º 64.405.053-6 SSP/SP e CIC n.º 062.566.829-47, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FORNECEDORA E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM PRAÇAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: AQUARELA PARQUES LTDA - EPP	
RESPONSÁVEL: MELCIANE DE SOUZA ROLIM	
CNPJ: 10.433.905/0001-09	INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 476.008.725.110
ENDEREÇO: RUA ATÍLIO BIGOTO, Nº 85, DISTRITO INDUSTRIAL VALDIR PALA, CEP 15.210-000	
CIDADE: NOVA ALIANÇA	ESTADO: SP
TELEFONE(S): (17)3811-1580; (17)99615-2173	
EMAIL: contato@aquarelaparques.com.br	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

Item	Código	Descrição do item	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	0000807 840695	TORRE COM ESTRUTURA E ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO 1,00 X 1,00 MTS COM COBERTURA EM FORMATO DE PIRÂMIDE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ESCORREGADOR SIMPLES RETO MEDINDO 2,50 X 0,42 CM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ESCADA FIXA DE FERRO COM 06 DEGRAUS EM MADEIRA MEDINDO	AQUARELA PARQUES	UNIDADE	10	R\$ 29.817,00	R\$ 298.170,00



	2,00 X 0,70 CM, TÚNEL E PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 MTS DE COMPRIMENTO X 0,80 MTS DE DIÂMETRO, CANO DE BOMBEIRO COM CANO DE 1" 1/4 MEDINDO 2,70 , ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA DE LÃ DE VIDRO MEDINDO 3,00 X 0,42 CM, PASSARELA FIXA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E PROTEÇÃO LATERAL DE CORDAS E CORRENTES, MEDINDO 2,00 X 0,78 CM, PASSARELA CURVA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E PROTEÇÃO TUBULAR, MEDINDO 2,00 X 0,78 CM, PASSARELA FIXA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E PROTEÇÃO DE RIPAS, MEDINDO 3,00 X 0,78 CM, ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE LÃ DE VIDRO MEDINDO 2,20 X 1,80 CM, TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 3,00 X 0,80, ESCADA TUBULAR CURVA, MEDINDO 2,50 X 0,70 CM, RAMPA DE TACOS EM MADEIRA MEDINDO 2,20 X 0,78 CM, DECK AUXILIAR PARA ESCORREGADOR CARACOL, DESCIDA DE BOMBEIRO COM ESCADA TUBULAR 2,70 X 0,60 , BALANÇO COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, TRAVESSA TUBULAR E COM 02 ASSENTOS DE ITAUBA E TEIA DE ARANHA COM ESTRUTURA EM MADEIRA E CORDAS PET DE 12 MM COM MALHA DE 15 X15 CM MEDINDO 2,78 X 0,78 CM						
--	---	--	--	--	--	--	--

MELCIANE
DE SOUZA
ROLIM:062
56682947

Assinado de forma digital por MELCIANE DE SOUZA
ROLIM:06256682947
Dados: 2020.08.24 09:23:12 -03'00'

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 204/2020 para o exercício de 2020 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/f/356/licitacao>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.



MELCIA
NE DE
SOUZA
ROLIM:
062566
82947

Minado de
terra digital
por

MELCIANE DE
SOUZA

ROLIM:06256
682947

Dados:
2020.08.24
09:23:39
-03'00'

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS ITENS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura **21/08/2020 até o dia 20/08/2021**.

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues e instalados pela empresa detentora da presente ARP nos locais indicados pela secretaria solicitante.

5.2.2. Os itens serão previamente solicitados, e a entrega dos itens deverá ser realizada com o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pela secretaria solicitante.

5.2.3. A instalação dos itens solicitados não deverá exceder o prazo de máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pela secretaria solicitante.



5.2.4. A fornecedora deverá disponibilizar garantia mínima de 10 anos para toda a instalação em madeira plástica e de 12 (doze) meses para os demais itens acessórios, contra defeitos de fabricação.

5.2.5. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

5.2.6. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

5.2.7. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 324/2020, emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	13.00127.812.0010.1035	CONSTR. E REF DE INFRAEST ESPO E DE LAZER	449052.00	485 (F-100)

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

7.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.

7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

MELCIAN
E DE
SOUZA
ROLIM:06
2566829
.7

Assinado de
forma digital
por MELCIANE
DE SOUZA
ROLIM:0625668
2947

Dados:
2020.08.24
09:24:02 -03'00'



- 7.2.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
- 7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17. **A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;**
- 7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.2.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 7.2.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.27. Realizar o fornecimento dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

MELCIA
NE DE
SOUZA
ROLIM:0
6256682
947

Assinado de
forma digital
por MELCIANE
DE SOUZA

ROLIM:062566
82947

Dados:

2020.08.24

09:25:18

-03'00'



7.2.29. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.2.30. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

8.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

8.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **"PROMITENTE FORNECEDORA"**.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

MELCIANE
DE SOUZA
ROLIM:062
56682947

Assinado de
forma digital por
MELCIANE DE
SOUZA

ROLIM:062566829
47

Dados: 2020.08.24
09:25:52 -03'00'



9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores

TITULAR: FABIO MIGUEL DOS SANTOS;

SUBSTITUTO: JULIO CESAR MOURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

MELCI
ANE
DE
SOUZA
ROLIM:
062566
82947

Assinado
de forma
digital por
MELCIANE
DE SOUZA
ROLIM:062
56682947
Dados:

2020.08.24
09:26:19
-03'00'



17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 20 de Agosto de 2020.

MELCIANE DE SOUZA
ROLIM:06256682947

Assinado de forma digital por MELCIANE
DE SOUZA ROLIM:06256682947
Dados: 2020.08.24 09:28:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

AQUARELA PARQUES LTDA - EPP
MELCIANE DE SOUZA ROLIM
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF 651.470.061-68



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PORTARIA Nº 965, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Fiscais da Ata de Registro de Preços, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabio Miguel dos Santos (titular) e Julio Cesar Moura (substituto), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 259/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial nº 068/2020, com a finalidade de “Registro de preços para futura e eventual aquisição de playgrounds devidamente instalados em praças localizadas no município de Sorriso - MT, conforme termo de referência elaborado pela secretaria solicitante.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração



R7w6ER3Zce

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 04 / 09 / 2020
Igor Galvão de Mattos



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2001

Divulgação sexta-feira, 4 de setembro de 2020

– Página 99

Publicação terça-feira, 8 de setembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO - PUBLICAÇÃO RESUMO **ATA**
REGISTRO PREÇOS N.º 259-2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO
CONTRATADO: AQUARELA PARQUES LTDA - EPP
DATA: 21/08/2020 - VIGENTE DE 21/08/2020 À 20/08/2021.
VALOR TOTAL: R\$298.170,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM PRAÇAS LOCALIZADAS
NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS
SECRETARIAS SOLICITANTES, SORRISO-MT, 04 DE SETEMBRO DE 2020. - PUBLIQUE-SE
E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO - PUBLICAÇÃO RESUMO **ATA**
REGISTRO PREÇOS N.º 260-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO
CONTRATADO: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
DATA: 20/08/2020 - VIGENTE DE 20/08/2020 À 19/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$1.939,45
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS PROFILÁTICOS DE PREVENÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA LINHA DE
FRENTE AO COMBATE DO COVID-19 E MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DA FASE
INICIAL E DEMAIS FASES DA DOENÇA, PODENDO SER FORNECIDOS INDUSTRIALIZADOS
OU MANIPULADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E TESTE RÁPIDO DE
TRIAGEM PARA O COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SORRISO-MT, 04 DE SETEMBRO DE
2020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC.
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO - PUBLICAÇÃO RESUMO **ATA**
REGISTRO PREÇOS N.º 261-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO
CONTRATADO: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DATA: 20/08/2020 - VIGENTE DE 20/08/2020 À 19/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$31.790,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS PROFILÁTICOS DE PREVENÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA LINHA DE
FRENTE AO COMBATE DO COVID-19 E MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DA FASE
INICIAL E DEMAIS FASES DA DOENÇA, PODENDO SER FORNECIDOS INDUSTRIALIZADOS
OU MANIPULADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E TESTE RÁPIDO DE
TRIAGEM PARA O COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SORRISO-MT, 04 DE SETEMBRO DE
2020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC.
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO - PUBLICAÇÃO RESUMO **ATA**
REGISTRO PREÇOS N.º 262-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
DATA: 20/08/2020 - VIGENTE DE 20/08/2020 À 19/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$196.550,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS PROFILÁTICOS DE PREVENÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA LINHA DE
FRENTE AO COMBATE DO COVID-19 E MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DA FASE
INICIAL E DEMAIS FASES DA DOENÇA, PODENDO SER FORNECIDOS INDUSTRIALIZADOS
OU MANIPULADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E TESTE RÁPIDO DE
TRIAGEM PARA O COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SORRISO-MT, 04 DE SETEMBRO DE
2020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC.
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO - PUBLICAÇÃO RESUMO **ATA**
REGISTRO PREÇOS N.º 263-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO
CONTRATADO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
DATA: 20/08/2020 - VIGENTE DE 20/08/2020 À 19/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$108.360,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS PROFILÁTICOS DE PREVENÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA LINHA DE
FRENTE AO COMBATE DO COVID-19 E MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DA FASE
INICIAL E DEMAIS FASES DA DOENÇA, PODENDO SER FORNECIDOS INDUSTRIALIZADOS
OU MANIPULADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E TESTE RÁPIDO DE
TRIAGEM PARA O COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SORRISO-MT, 04 DE SETEMBRO DE
2020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC.
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO - PUBLICAÇÃO RESUMO **ATA**
REGISTRO PREÇOS N.º 264-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO
CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
DATA: 20/08/2020 - VIGENTE DE 20/08/2020 À 19/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$130.500,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

MEDICAMENTOS PROFILÁTICOS DE PREVENÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA LINHA DE
FRENTE AO COMBATE DO COVID-19 E MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DA FASE
INICIAL E DEMAIS FASES DA DOENÇA, PODENDO SER FORNECIDOS INDUSTRIALIZADOS
OU MANIPULADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E TESTE RÁPIDO DE
TRIAGEM PARA O COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SORRISO-MT, 04 DE SETEMBRO DE
2020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC.
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO - PUBLICAÇÃO RESUMO **ATA**
REGISTRO PREÇOS N.º 265-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA: 20/08/2020 - VIGENTE DE 20/08/2020 À 19/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$133.220,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS PROFILÁTICOS DE PREVENÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA LINHA DE
FRENTE AO COMBATE DO COVID-19 E MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DA FASE
INICIAL E DEMAIS FASES DA DOENÇA, PODENDO SER FORNECIDOS INDUSTRIALIZADOS
OU MANIPULADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E TESTE RÁPIDO DE
TRIAGEM PARA O COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SORRISO-MT, 04 DE SETEMBRO DE
2020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC.
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO - PUBLICAÇÃO RESUMO **ATA**
REGISTRO PREÇOS N.º 266-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO
CONTRATADO: FARMACIA BOM PREÇO LTDA - EPP
DATA: 20/08/2020 - VIGENTE DE 20/08/2020 À 19/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$96.880,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS PROFILÁTICOS DE PREVENÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA LINHA DE
FRENTE AO COMBATE DO COVID-19 E MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DA FASE
INICIAL E DEMAIS FASES DA DOENÇA, PODENDO SER FORNECIDOS INDUSTRIALIZADOS
OU MANIPULADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E TESTE RÁPIDO DE
TRIAGEM PARA O COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SORRISO-MT, 04 DE SETEMBRO DE
2020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC.
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO - PUBLICAÇÃO RESUMO **ATA**
REGISTRO PREÇOS N.º 267-2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO
CONTRATADO: VERGILIO ZANELLA & CIA LTDA
DATA: 25/08/2020 - VIGENTE DE 25/08/2020 À 24/08/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 383.100,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ETANOL PARA O DISTRITO DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SORRISO-MT, 04 DE SETEMBRO DE
2020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC.
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO - PUBLICAÇÃO RESUMO **ATA**
REGISTRO PREÇOS N.º 268-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO
CONTRATADO: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
DATA: 27/08/2020 - VIGENTE DE 27/08/2020 À 26/08/2021.
VALOR TOTAL: R\$200.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA BAU CARGA SECA, A FIM DE ATENDER A
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SORRISO-
MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS
SOLICITANTES, SORRISO-MT, 04 DE SETEMBRO DE 2020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE -
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento
ao Artigo 15, Parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/1993

PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO - PUBLICAÇÃO RESUMO **ATA**
REGISTRO PREÇOS N.º 198-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO
CONTRATADO: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA: 18/09/2019 - VIGENTE DE 18/09/2019 À 17/09/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 61.040,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
SORRISO - MT, 07 DE OUTUBRO DE 2019. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM
HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO - PUBLICAÇÃO RESUMO **ATA**
REGISTRO PREÇOS N.º 199-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO
CONTRATADO: ALMEIDA & CAMPANHOLI LTDA ME
DATA: 18/09/2019 - VIGENTE DE 18/09/2019 À 17/09/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 223.730,00